

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 75, inciso V, e 76, inciso XII, e com o fulcro no artigo 120, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e ainda no artigo 36, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02, de 29 de dezembro de 1.997.

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerado, do Cargo de Secretário Municipal de Fazenda, o Sr. **Tiago Welyktom Dias**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Natalândia-MG, nomeado pelo Decreto S/Nº de 29 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia – MG, 31 de dezembro de 2012.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO

Prefeito Municipal